



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Vereador Ediérico da Silva Machado
PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2026
Autoria: Vereador Ediérico da Silva Machado

Estabelece diretrizes para a implementação de ações de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a implementação de ações de saúde voltadas à realização de coleta de exames e vacinação em domicílio para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência no Município de Pedra Preta – MT.

Art. 2º São diretrizes das ações de que trata esta Lei:

- I – promover a acessibilidade aos serviços de saúde;
- II – garantir atendimento humanizado e inclusivo;
- III – priorizar pessoas com dificuldade de locomoção;
- IV – ampliar o acesso às ações de prevenção e diagnóstico;
- V – observar os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente a universalidade, integralidade e equidade.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:


- I – pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), aquelas assim diagnosticadas por profissional habilitado;
- II – pessoas com deficiência com dificuldade de locomoção, aquelas que apresentem limitação que dificulte o deslocamento até unidades de saúde.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo conforme planejamento, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

Art. 5º A execução das ações observará as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.


EDIÉRICO DA SILVA MACHADO
Vereador/União Brasil

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador subscritor faz uso desta justificativa para encaminhar à apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº _____, que **Institui o Programa de Coleta de Exames e Vacinação em Domicílio para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiência no âmbito do Município de Pedra Preta – MT, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes para a ampliação do acesso aos serviços públicos de saúde no Município de Pedra Preta, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pessoas com deficiência que enfrentam dificuldades de locomoção.

A Constituição Federal assegura, em seu art. 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas públicas que assegurem acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Nesse contexto, o Poder Público deve adotar medidas que promovam a inclusão e reduzam barreiras de acesso.

Pessoas com TEA e pessoas com deficiência frequentemente enfrentam obstáculos significativos para acessar unidades de saúde, seja por limitações físicas, sensoriais ou comportamentais. Tais dificuldades podem comprometer a prevenção de doenças e a continuidade de tratamentos.

A presente proposta busca orientar o Poder Executivo na adoção de ações que levem os serviços de saúde até essas pessoas, promovendo dignidade, inclusão social e efetividade das políticas públicas.

Importante destacar que a proposição não cria obrigações diretas ao Executivo nem impõe estrutura administrativa, limitando-se a estabelecer diretrizes, respeitando assim o princípio da separação dos poderes e a iniciativa legislativa adequada.

Dessa forma, trata-se de medida de relevante interesse público, que contribui para a promoção da saúde, da inclusão e da melhoria da qualidade de vida da população mais vulnerável.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.


EDIERICO DA SILVA MACHADO
Vereador/União Brasil